Foi aprovado por unanimidade dos votos, sem emendas, em única discussão, na Sessão Legislativa Extraordinária hoje realizada,

o Projeto de Lei nº 14/2018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo"

17/01/2018

Presidente



da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.944, DE 17 DE JANEIRO DE 2.018.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte Resolução:

> A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1990.

RESOLVE,

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária, hoje realizada, por unanimidade dos votos dos presentes, sem emendas, em única votação, o Projeto de Lei de autoria da Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à Secretaria de Governo": Tudo conforme consta do Processo Legislativo nº 14/2018.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de janeiro de

2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES

Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA 29 Secretário

MÁRCO ANTÔNIO DA FONSECA

Secretário





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 4.944, DE 17 DE JANEIRO DE 2.018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2.017, destinado à Secretaria de Governo.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553 de 14 de dezembro de 2.017, do Poder Executivo, na quantia de R\$ 7.350.000,00 (sete milhões e trezentos e cinquenta mil reais) destinado à Secretaria de Governo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
	0.2540.0000 – Fundo Social de Solidariedade – Serviços de Promoção 0 – 01.110.000 – Subvenções SociaisR\$	
	2.2539.0000 – Serviço de Assistência a Saúde não-ambulatorial 0 – 01.310.000 – Subvenções SociaisR\$	150.000.00
	2.2538.0000 – Serviços de Saúde Complementares ao SUS	

Art. 2°. O crédito descrito no artigo 1° desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente, com a seguinte classificação orçamentária:

020100	SECRETARIA DE GOVERNO	
10.302.0004	2035.0000 – Manutenção do Pronto Socorro	
(034) 3.3.50	.43.00 – 01.310.000 – Subvenções SociaisR\$ 5	.900.000,00
10 202 000/	2270 0000 Auvilios o Subvenções Socieis	
	2270.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais	100 000 00
(035) 3.3.50	.43.00 – 01.310.000 – Subvenções SociaisR\$ 1	.400.000,00
020902	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0008	3.2170.0000 – Auxílios e Subvenções Sociais	
		50 000 00
(209) 3.3.30	.43.00 – 01.510.000 – Subvenções Sociais	50.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", 17 de janeiro de 2.018.

CARLOS ALBERTO DIAS MARQUES
Vice-Presidente

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA Presidente





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

JOSÉ APARECTO DA ROCHA 2º Secretário MARCO ANTÔNIO DA FONSECA 1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em 17 (dezessete) de janeiro de dois mil e dezoito (2.017).

Fátima Aparecida Johansen Diretora Financeira





da Estância Turística de Sbitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

CMI OF .: 42/2018

Ibitinga, 19 de janeiro de 2018.

Assunto: Envia Resoluções

Excelentíssima Prefeita,

Encaminho a Vossa Excelência as Resoluções 4.935/2018, 4.936/2018, 4.937/2018, 4.938/2018, 4.939/2018, 4.940/2018, 4.941/2018, 4.942/2018, 4.943/2018, 4.944/2018, 4.945/2018, 4.946/2018, 4.947/2018, 4.948/2018, 4.949/2018, 4.950/2018, 4.951/2018, 4.952/2018 e 4.953/2018 aprovadas por esta Casa de Leis na Sessão Legislativa Ordinária realizada em 17 de janeiro do corrente, com seus respectivos autógrafos, para seu conhecimento, análise, sanção e promulgação.

Atenciosamente.

ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA

Presidente

VOSSA EXCELÊNCIA CRISTINA MARIA KALIL ARANTES PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

